



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 1318, DE 29 DE DEZEMBRO 1999

Institui o Conselho do Idoso no âmbito da Secretaria de Estado de Cidadania, do Trabalho e Assistência Social.

Data de Criação

29/12/1999

Data de Publicação

20/01/2000

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 7700, de 20/01/2000

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Assistência Social E Direitos Humanos

Autoria

- Deputado Luiz Gonzaga

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Lei Ordinária Nº 3614/2020

Texto da Lei

~~LEI Nº 1.318, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999~~

~~Institui o Conselho do Idoso no âmbito da Secretaria de Estado de Cidadania, do Trabalho e Assistência Social.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE~~

~~FAÇO SABER~~ que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica instituído o Conselho do Idoso no âmbito da Secretaria de Estado de Cidadania, do Trabalho e Assistência Social.~~

~~Art. 2º O Conselho terá caráter consultivo e o objetivo de garantir saúde, lazer e cultura para as pessoas da terceira idade, sendo o mesmo representativo dos diversos segmentos sociais.~~

~~Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar o Conselho do Idoso, bem como tomar providências para seu normal funcionamento no prazo de cento e oitenta dias.~~

~~Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Rio Branco, 29 de dezembro de 1999, 111º da República, 97º do Tratado de Petrópolis e 38º do Estado do Acre.~~

~~JORGE VIANA~~

~~Governador do Estado do Acre~~